



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 17/99

Alteração de Pré-Requisito

O Conselho Setorial de Graduação – CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.000982/99-79 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 16 de junho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a pré-requisitação das disciplinas Antropologia IV (CSO044) para Antropologia II (CSO042); Antropologia V (CSO 047) para Antropologia I (CSO010), Antropologia VI (CSO 048) para Antropologia I (CSO010), Antropologia VII (CSO049) para Antropologia I (CSO010); Política IV (CSO041) para Política I (CSO035); Política V (CSO051) para Política I (CSO035); Sociologia III (CSO003) e Sociologia IV (CSO004) sem pré-requisitos; Sociologia V (CSO005), Sociologia VI (CSO006), Sociologia IX (CSO009) para Sociologia II (CSO002) ou Sociologia III (CSO003) ou Sociologia IV (CSO004).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 16 de junho de 1999.

Profª. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Edson Vieira da Fonseca Faria
Pró-Reitor de Graduação